

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de Despacho n.º 362/2004 de 9 de Março de 2004

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 17 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo, por mútuo acordo, com João Paulo Cabral Rodrigues Pereira, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Fevereiro de 2004 – O Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Fiscalização, Luis Alberto Jorge Tomé.